



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.131/2023** — Procedimento de Gestão Administrativa

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 049/2023

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, o Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e NETWORKORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 00.545.482/0001-65, com sede em Brasília/DF, na SIG Quadra 01. n.º 725, parte A, Zona Industrial, CEP nº 70.610-410, telefone: (61) 3322 3200, e-mail: comercial@nwi.com.br, neste ato representada por Marcos André Figueiredo Chaves, sócio titular da empresa, conforme contrato social ora acostado aos autos, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 049/2023, que tem por objeto a prestação de serviço de instalação e de comunicação de dados para acesso corporativo à Internet com velocidade de 100Mbps/s, com roteador incluso, fornecimento de no mínimo 04 (quatro) endereços IPv4 públicos, envolvendo instalação, configuração e manutenção, para uma UOR (Unidade Organizacional Remota) da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, localizada em Brasília/DF, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula vigésima do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.131/2023** — Procedimento de Gestão Administrativa

CLÁUSULA SEGUNDA

Consignar a renúncia da contratada em relação ao reajuste de preços a que teria direito relativamente ao período, nos termos da cláusula sétima, item 7.12, do contrato, permanecendo os valores inicialmente ajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente aditivo, no valor total de R\$ 5.600,00, correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4013.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.